

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 04600.000472/2014-68

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A GLOBAL IP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Enap), instituída por força da Lei nº 6.871 de 03.12.80, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28.12.90, vinculada ao Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG), com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representado pelo seu Diretor de Gestão Interna, o Senhor **Cassiano de Souza Alves**, CPF nº 564.709.241-15, carteira de identidade nº 1324456/SSP-DF, residente nesta capital, nomeado pela Portaria nº 653, da Casa Civil, da Presidência da República, de 26/03/2015, publicada no Diário Oficial da União em 27/03/2015, com competência delegada pela Portaria ENAP nº 164, de 25 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2011 e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563, de 11 de setembro de 2008, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **GLOBAL IP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, com sede em SCN – Quadra 4 Bloco B sala 1302 M – Centro Empresarial Varig, Brasília/DF, CNPJ nº 08.366.661/0001-47, neste ato representada pela Senhora **Gisele Mendes de Genaro**, Carteira de identidade nº 18370814-3 SSP/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de acordo com o Processo Administrativo nº 04600.000472/2014-68, referente ao Pregão Eletrônico nº 26/2013 do Ministério da Integração Nacional – UASG 530001, do tipo menor preço por grupo, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.355/2000, do Decreto nº 5.450/2005, do Decreto nº 6.204/2007, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04/2010, e do Decreto 7.892/2013 aplicando-se, subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua redação atual, mediante as Cláusulas e condições dadas a seguir:

□

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de setembro de 2015.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 16/2014 fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Décima Quarta – Vigência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. O valor total estimado do Contrato é de **R\$39.550,00** (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta reais).

Item	Produto	Qtd	Preço Unitário	Total
1.3	Manutenção Evolutiva do Licenciamento do antivírus Symantec Protection Suite Enterprise	500	R\$ 79,10	R\$ 39.550,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta do orçamento da CONTRATANTE consignado no Orçamento Geral da União. Para o exercício de 2015, Programa de Trabalho: 04122212520000001, PI A3001, Natureza da Despesa 449039 e Fonte 0100000000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 16/2014, inclusive os preços e condições originalmente pactuadas.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, a expensas da CONTRATANTE.

6.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme RESOLUÇÃO nº 09,

publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

Brasília-DF, de setembro de 2015.

CONTRATANTE (Assinado Eletronicamente) Cassiano de Souza Alves Diretor de Gestão Interna	CONTRATADA (Assinado Eletronicamente) Gisele Mendes de Genaro Representante Legal
TESTEMUNHAS: Nome: (Assinado Eletronicamente)	Nome: (Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Mendes de Genaro, Usuário Externo**, em 11/09/2015, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano de Souza Alves, Diretor(a) de Gestão Interna**, em 11/09/2015, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Pedro Dias Pinheiro, Coordenador de Compras e Contratos**, em 11/09/2015, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Dickens Gondim Costa, Técnico(a) de Processamento de Dados (TPD)**, em 11/09/2015, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0012125** e o código CRC **9A95E2AC**.

Criado por [dickensc](#), versão 2 por [dickensc](#) em 11/09/2015 09:55:56.